



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 17 de maio de 2011.

Parecer 056/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 62/11 – BiriguiPrev – Cálculo Atuarial.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei 4.054/02, visando adequar o instituto ao novo cálculo atuarial, data base dezembro/2010. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1183/2011, em 11 de maio de 2011. Despachado para parecer em 12 de maio de 2011. Recebido para parecer em 17 de maio de 2011.

O Projeto da competência do Prefeito Municipal, necessário para atender a legislação federal que rege a matéria previdenciária dos regimes próprios de previdência, caso do BiriguiPrev.

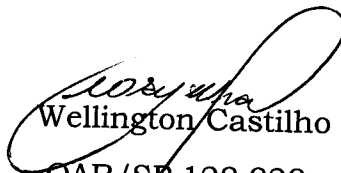


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828